



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3047, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

INCLUI À LEI Nº 3035/2016, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, A ENTIDADE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EMILIO MARELLO.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída a Entidade Instituto de Desenvolvimento Humano Emilio Marelo como parte integrante para recebimento de subvenção social para o exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 27 de dezembro de 2016.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURALIS DA UNIDADE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei nº 3047/16
para arquivamento nos autos do Art. 2º do
§ 4º do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-1969.

Reg. n.º

95/2017

ANTONIO MARCOS DE BARROS

Prefeito Municipal

17 / 01 / 2017
Fauo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal de Paraibuna

RELAÇÃO DE ENTIDADES ELENCADAS PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

- ◆ ENTIDADE – INSTITUTO SANTO ANTONIO
- ◆ RECURSOS: PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE E RECEBIDOS DE CONVÊNIOS.
- ◆ CNPJ 50.458.819/0001-75

- ◆ ENTIDADE – LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
- ◆ RECURSOS: PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE E RECEBIDOS DE CONVÊNIOS.
- ◆ CNPJ 53.692.216/0001-21

- ◆ ENTIDADE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EMÍLIO MARELLO
- ◆ RECURSOS: PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE E RECEBIDOS DE CONVÊNIOS.
- ◆ CNPJ 14.962.290/0001-69